



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS URUAÇU

COORDENAÇÃO ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/CÂMPUS URUAÇU/IFG/2025
PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2025

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto Federal de Goiás (IFG) torna público o presente edital para seleção de estudantes ao **Programa Auxílio Permanência 2025**, parte do Eixo de Atendimentos Específicos da **Política de Assistência Estudantil do IFG (PAE/IFG)**, conforme a Resolução Nº 194/2023.

1.2 O **Programa Auxílio Permanência** visa conceder auxílio financeiro buscando oferecer melhores condições de permanência e conclusão qualificada do processo formativo aos estudantes em situação de desigualdade socioeconômica.

1.3 Poderão participar estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral, tempo parcial e modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA), Técnico Subsequente e Graduação.

2. FAIXAS DE ATENDIMENTO E VALORES

2.1 O Programa Auxílio Permanência possui três faixas de atendimento, conforme o nível de vulnerabilidade socioeconômica:

- **Faixa 1:** destinada ao atendimento dos estudantes com grau alto de desigualdade socioeconômica, tendo valor de R\$ 400,00.
- **Faixa 2:** destinada ao atendimento dos estudantes com grau moderado de desigualdade socioeconômica, tendo valor de R\$ 300,00.
- **Faixa 3:** destinada ao atendimento dos estudantes com grau baixo de desigualdade socioeconômica, tendo valor de R\$ 200,00.

2.2 No ano de 2025, o IFG - Câmpus Uruaçu ofertará apenas a **Faixa 3: destinada ao atendimento dos estudantes com grau baixo de desigualdade socioeconômica, tendo valor de R\$ 200,00.**

2.3 A distribuição dos(as) estudantes na faixa 3 será realizada a partir do estudo socioeconômico desenvolvido pela **Assistente Social**, mediante a validação dos dados preenchidos pelos estudantes no questionário de caracterização socioeconômica do SUAP e da análise da documentação entregue no ato da inscrição, podendo ocorrer entrevista, contato com familiares e/ou visita domiciliar.

2.4 A distribuição entre as faixas de atendimento levará em consideração a disponibilidade orçamentária do câmpus para a Assistência Estudantil.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Ter renda familiar bruta *per capita* de até **1 salário-mínimo**.

3.2 Estar regularmente matriculado no IFG no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral, tempo parcial e modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA), em Curso Técnico Subsequente ou em Graduação.

3.3 Estar com frequência ativa no curso.

3.4 Apresentar documentação comprobatória conforme exigido no **Anexo 1** deste edital.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser realizadas via **Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP)**: <http://suap.ifg.edu.br>.

4.2 O(a) candidato(a) deve preencher ou atualizar o **Questionário Socioeconômico** e **anexar a documentação** listada no **Anexo 1**.

4.3 Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção considerará o **Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)**, calculado a partir do questionário de caracterização socioeconômica do SUAP, bem com a análise da documentação entregue no ato da inscrição, podendo ocorrer entrevista, contato com familiares e/ou visita domiciliar.

5.2 A seleção levará em consideração a disponibilidade orçamentária do câmpus para o Programa Auxílio Permanência.

5.3 Os(as) estudantes contemplados(as) pelas diferentes faixas do Programa Auxílio Permanência receberão **até 9 (nove) parcelas em 2025**.

6. RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O resultado preliminar será divulgado no seguinte link da página do câmpus: <https://www.ifg.edu.br/uruacu/campus/eventosextensao/assistencia-estudantil-uruacu?showall=&start=1>.

6.2 O candidato poderá interpor recurso conforme prazo definido no cronograma conforme Formulário de Recurso (Modelo no Anexo II).

7. CRONOGRAMA

Item	Etapas	Datas
01	Período de inscrição no SUAP http://suap.ifg.edu.br	25/04 a 18/05/2025
02	Período para anexar a documentação listada no item 4 deste edital ou entregue na Coordenação de Assistência Estudantil do câmpus.	25/04 a 19/05/2025
03	Análise da documentação entregue no ato da inscrição	19/05 a 29/05/2025
04	Divulgação do resultado preliminar – Listagem com o número de matrícula dos estudantes.	30/05/2025
05	Fase de recurso.	31/05 a 02/06/2025
06	Análise dos recursos	03/06/2025
07	Resultado da análise dos recursos e resultado final - listagem com o número de matrícula dos estudantes.	03/06/2025

8. CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

8.1 O estudante perderá o auxílio nos seguintes casos:

- Abandono do curso;
- Trancamento ou cancelamento da matrícula;
- Frequência insuficiente;
- Fraude ou omissão de informações;
- Mudança na situação socioeconômica que ultrapasse o limite de 1 salário mínimo *per capita*.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Assistência Estudantil e Diretoria-Geral do Câmpus.

9.2 A inscrição implica o conhecimento e aceitação de todas as regras estabelecidas neste edital.

(Assinado eletronicamente)

Eloisa Aparecida da Silva Ávila

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

(Assinado eletronicamente)

Andreia Alves do Prado

Diretora-Geral

ANEXO 1

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

- Os documentos relacionados deverão ser anexados ao SUAP no ato da inscrição.
- Será indeferida a inscrição** do (a) estudante que tenha apresentado documentação incompleta ou fora dos prazos estabelecidos do edital.
- Os documentos para comprovação de renda, situação empregatícia, as despesas da família deverão ser anexados ao SUAP no ato da inscrição. Os Contracheques e os comprovantes de despesas devem ser atuais dos últimos **três meses**. **Água, Energia, Internet ou outra conta somente uma cópia de cada.**

TODOS OS ANEXOS ESTÃO NO EDITAL/SITE DO IFG E NA CAE	
De todas as pessoas que moram na mesma casa:	- Carteira de Identidade e CPF de todas as pessoas que residem na mesma casa. (Menores de 18 anos, que não possuem Carteira de Identidade e CPF, apresentar certidão de nascimento).
Em caso de pessoa com deficiência:	- Caso o estudante ou membro da família possua qualquer deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades (superdotação), apresentar laudo médico atualizado.
Participação em Programas sociais do Governo municipal, Estadual e/ou Federal: Auxílio Brasil, Vale Gás, Benefício de Prestação -BPC), Mães de Goiás:	- Extrato bancário de recebimento do benefício com identificação da pessoa que recebe.
Cópia dos comprovantes:	- Água, Energia, Internet e Telefone. Atualizados. 1 cópia de cada.

Quando o imóvel que reside é alugado:	- Cópia do Contrato de Locação; - Quando não houver contrato, apresentar Declaração de Aluguel sem contrato.
Quando o imóvel que reside é cedido:	- Declaração de imóvel cedido.
Quando o imóvel em que reside é financiado:	- Comprovante de financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar; ou - Boleto desde que seja possível identificar mutuário, valor da prestação; ou Extrato do financiamento.
Quando trabalhador (a) assalariado (a), com contrato regido pela CLT. Carteira assinada. * De todos da casa	- <u>Contracheque – três últimos meses;</u> - Em caso de NÃO haver contracheque, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. As páginas que mostram: foto, identificação e último contrato de trabalho, com atualização salarial. *APRESENTAR TAMBÉM, OBRIGATORIAMENTE: - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, <u>quando não houver</u> , apresentar Declaração de ISENÇÃO ANUAL de Imposto de Renda de Pessoa Física.
Quando trabalhador (a) Autônomo (a), Prestador (a) de Serviços ou Profissional Liberal.	- Declaração de Renda- Autônomo; - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – RPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual

* De todos da casa	de Imposto de Renda de Pessoa Física.
Quando trabalhador (a) for Servidor (a) Público:	- <u>Contracheque – três últimos meses;</u>
* De todos da casa	- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – RPF, <i>quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.</i>
Quando desempregado (a) sem renda ou Pessoa do lar. (APRESENTAR TODOS ESSES DOCUMENTOS DE TODOS DA CASA, QUANDO A PESSOA TIVER 18 ANOS ACIMA) Carteira de Trabalho - CTPS atualizada. Páginas: da foto, dados pessoais, página onde está registrado o último desligamento do contrato de trabalho e a próxima página em branco; ● Declaração de ausência de rendimentos; ● Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Modelo VIII); ● Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração (Modelo III).	
Quando Aposentados (as) e pensionistas:	- Extrato bancário do Benefício.
Quando receber rendimentos de aluguel:	- Declaração de rendimento de aluguel.
Quando receber OU pagar pensão alimentícia:	- Declaração de Pensão Alimentícia.
Questões de saúde:	- Laudo médico atualizado, em que conste o diagnóstico ou CID da doença; Receita médica.

Em situação de dúvidas procurarem equipe da Coordenação de assistência estudantil – CAE:

- Atendimento presencialmente, pelo e-mail cae.urucu@ifg.edu.br ou pelo WhatsApp (62) 3357-8171 ou (62) 3357-8188.

**DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS
OU PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, residente na _____ declaro para os devidos
fins que sou:

☐ trabalhador informal

☐ trabalhador temporário

☐ trabalhador autônomo/liberal

☐ produtor rural

☐ Empresário/Microempreendedor Individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas.

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo mensalmente o
valor aproximado de R\$ _____.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que,
no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do
art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante
Letra Legível

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
_____, RG nº _____, residente na _____

_____, declaro que NÃO RECEBER NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante
Letra Legível

DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
_____, RG nº _____, residente na _____

_____, declaro que AJUDO FINANCEIRAMENTE
_____, (nome do membro do grupo familiar que recebe ajuda) com o valor mensal
de aproximadamente R\$ _____. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou
prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em
lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos
171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante
Letra Legível

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
_____, RG nº _____, residente na _____

_____, declaro que POSSUO RENDIMENTOS DE ALUGUEL no valor de R\$ _____,
_____, referente ao imóvel situado na _____

_____. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
_____, RG nº _____, residente na

_____, declaro que ALUGO ATUALMENTE O IMÓVEL sito à

_____, para o (a) Sr(a)

_____, portador do CPF nº _____, RG nº

_____, desde ____ / ____ / ____ até os dias atuais, pelo valor mensal de R\$_____.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante
Letra Legível

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
_____, RG nº _____, residente na _____

_____, declaro que CEDO ATUALMENTE o imóvel sito à _____

_____ para o (a) Sr(a) _____,
_____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, desde ____/____/____ até os dias atuais. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante
Letra Legível

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
_____, RG nº _____, residente na
_____,
_____, declaro que:

() **RECEBO** pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____ (_____), proveniente da guarda de _____ (nome do filho/a)

() **PAGO** pensão alimentícia no valor de R\$ _____ (_____) mensais, pago proveniente da guarda de _____ (nome do filho/a).

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante
Letra Legível

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
_____, RG nº _____, residente na _____

_____, declaro que **SOU ISENTO DE DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA**, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. Pois no ano anterior não obtive rendimento provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividades rurais suficientes para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE	
Nome do (a) estudante:	CPF:
Curso:	Campus:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Legível

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andreia Alves do Prado, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CP-URUACU**, em 22/04/2025 16:57:26.
- **Eloisa Aparecida da Silva Avila, GERENTE - CD4 - URU-GPPGE**, em 22/04/2025 14:59:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 636813
Código de Autenticação: 884aa3b703



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua Formosa, Qds. 28 e 29, S/N, Loteamento Santana, URUAÇU / GO, CEP 76400-000
(62) 3357-8186 (ramal: 8186)